


Câmara Municipal de Mêda

Ata número um

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada
no dia treze de janeiro de dois mil e vinte e três



Susana
Silva

Aos treze dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, e com as presenças dos Vereadores:-----

António César Valente Figueiredo (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Carla Sofia Silva Sequeira (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Anselmo Antunes de Sousa (Partido Socialista)-----

Júlio Fernando Amado Félix (Partido Socialista)-----

Secretariou Susana Silva, assistente técnica do gabinete de apoio aos órgãos autárquicos.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD): Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):** Situação Financeira – conhecimento; Ata n.º 24 de 30 de novembro de 2022; Ata n.º 25 de 14 de dezembro de 2022; **PONTO 1. 1ª e 2ª alteração às Grandes Opções do Plano;** **PONTO 2. PROPOSTA N.º 1/2023** – Regulamento do Fundo de Maneio; **PONTO 3. PROPOSTA N.º 2/2023** – Início de Procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mêda e ao Regulamento de Serviço de abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Mêda; **PONTO 4. PROPOSTA N.º 3/2023** – Bolsas de estudo a atribuir no ano letivo 2022/2023; **PONTO 5. PROPOSTA N.º 5/2023** – Contrato de Desenvolvimento Desportivo com o Sporting Clube de Mêda; **PONTO 6. PROPOSTA N.º 6/2023** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Mêda e o Instituto D. Maria do Carmo Lacerda Faria; **PONTO 7. PROPOSTA N.º 7/2023** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Mêda e a Santa Casa da Misericórdia de Mêda; **PONTO 8. Trabalhos complementares – PARU – Lote 1 – Rua Direita e Rua do Menino** – retificar; **PONTO 9. Trabalhos complementares – PARU – Lote 2 – Largo da Igreja e Rua Professor Ilídio Gouveia** – retificar; **PONTO 10. Trabalhos complementares – PARU – Lote 3 – Rua da Poça** - retificar; **PONTO 11. Auto n.º 13 da empreitada de requalificação e valorização do castelo de Longroiva;** **PONTO 12. Certidão de**

constituição de compropriedade do prédio rústico n.º 2061º - Mêda; **PONTO 13.**

Licenças de Obras Particulares – conhecimento.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e três.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:--

INTERVENÇÕES:-----

DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

Iniciada a reunião, usou da palavra o Presidente da Câmara, João Mourato, tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal presentes.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo municipal dos assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber:-----

Informou que durante esta semana deslocou-se duas vezes a Lisboa. Uma, dia 12 de janeiro, para reunir com a Sra. Ministra da Coesão Territorial e com o Sr. Secretário de Estado Dr. Carlos Miguel. Partilhou que a reunião foi profícua deixando em aberto uma visita à Mêda por parte da Sra. Ministra.-----

A outra foi uma visita à Assembleia da República que contou com a presença de todos os deputados do distrito.-----

DO VEREADOR JÚLIO FÉLIX: -----

O vereador Júlio Félix reportou-se ao artigo 34.º, ponto 6, alínea e) da Lei 169/99 que refere que o seguinte: "(...) compete à junta de freguesia fornecer material de limpeza e expediente às escolas do 1º ciclo e estabelecimentos de educação pré-escolar."

Recordou que a anterior junta de freguesia de 3 em 3 meses adquiria produtos de limpeza e outros devidamente enquadrados na referida lei, e que essas aquisições eram feitas no comércio local. A título de mera curiosidade, deu nota, que este procedimento deixava no comércio local, trimestralmente, entre 1500 a 2000 euros.---

Sendo do seu conhecimento que estas aquisições não foram feitas pela atual junta, questionou se foram feitas pelo Município; se o Município informou a junta de freguesia sobre o procedimento e se essas aquisições foram feitas no comércio local ou através da central de compras, uma vez que também esta é uma forma de

dinamização e promoção do comércio local. E a promoção do comércio local faz-se com atos, festas são importantes, mas é pouco.-----

Uma vez que o Município aderiu à central de compras da MUNICIPIA, aproveitou para pedir que na próxima reunião lhe fosse feita chegar uma listagem de aquisições feitas pelo Município à central de compras.-----

Relativamente à última questão colocada pelo sr. vereador, o **sr. presidente** informou que o Município ainda não fez qualquer contrato com a MUNICIPIA.-----

Também sobre esta matéria interveio o **Vice-presidente** esclarecendo que não concordando com esta medida, foi proposto ser a câmara a adquirir estes produtos pelo que passou para a alçada da vereadora do pelouro, Carla Sequeira que acautela que, sempre que possível, sejam os operadores locais a fornecer o material.-----

Usou novamente da palavra o **sr. vereador Júlio Félix** reiterando que a lei 169/99, artigo 34.º, ponto 6, alínea e) diz que "compete à junta de freguesia fornecer material de limpeza e expediente às escolas do 1º ciclo do básico e estabelecimentos de educação pré-escolar", logo tem que ser cumprida. Assim, e tendo em conta a explicação dada pelo sr. vice-presidente, questionou se ao optarem por esta metodologia não estão a infringir aquilo que diz a lei.-----

Interveio a sra. vereadora Carla Sequeira para esclarecer que o referido artigo foi alterado pela lei 75/2013 e posteriormente pelo decreto-lei 21/2019 que veio regular a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação. Portanto, neste momento a questão colocada pelo vereador já não se coloca uma vez que passou a ser ónus/obrigação da câmara.-----

Retomou o uso da palavra o **vereador Júlio Félix** para solicitar que na primeira reunião de cada mês lhe seja entregue uma lista de pagamentos efetuados pelo município no mês anterior.-----

Por último, recordou que foi atribuído um apoio financeiro ao rancho folclórico da Coriscada e ao Rancho Folclórico da Mêda, no valor de 1500 euros/cada, sendo que o mesmo serviu para apoiar a participação dos mesmos no XXXV Festival de Folclore do concelho de Mêda, que decorreu em junho de 2022, mas tanto um como o outro necessitam adquirir roupas e outro tipo de coisas que se vão desgastando, pelo que 1500 euros é, na sua opinião, muito pouco.-----

O **sr. presidente** deu nota que vão ser atribuídos 5000 euros a cada entidade.-----



Susana
Silva

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número sete, de doze de janeiro, de dois mil e vinte e três, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **1.800.684,92€** (um milhão oitocentos mil seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **257.616,73€** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ATA DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO:-----

Foi presente para aprovação a ata n.º 24, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 30 de novembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 24/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 30 de novembro de 2022.-----

ATA DA REUNIÃO DE 14 DE DEZEMBRO:-----

Foi presente para aprovação a ata n.º 25, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 14 de dezembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 25/2021, da reunião de Câmara, realizada no dia 14 de dezembro de 2022.-----

Relativamente à ata n.º 25, de 14/12/2022, não se pronunciou o vereador Júlio Félix, uma vez que não esteve presente nessa reunião. -----

PONTO 1 – 1ª E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara tomou conhecimento da 1ª e 2ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 2 - PROPOSTA N.º 01/2023 – REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio para o ano de 2023, de acordo com a listagem apresentada ao executivo, ficando a listagem aprovada arquivada em pasta própria, em formato digital. -----

PONTO 3 – PROPOSTA N.º 02/2023 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MÊDA E AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MÊDA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

Dar início ao procedimento para a elaboração da alteração ao Regulamento de Serviço de gestão de resíduos Urbanos do Município de Mêda, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 207, de 27/10/2016 e alterado em conforme publicação no Diário da República 2ª Série, n.º 205, de 24/10/2018 e Regulamento de Serviço de abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Mêda, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 198, de 14/10/2013 e alterado conforme publicação no Diário da República 2ª Série, n.º 205, de 24/10/20218, para adequação à realidade atual;-----

Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do Projeto de Regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda, Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o e-mail servicosurbanosm-meda.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-Que se proceda à publicitação no sitio do Município do início do procedimento, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se iniciou, o seu objeto, e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Que a constituição como interessados seja requerida no prazo de 10 dias a contar da publicitação no sitio do Município na Internet do início do procedimento e a apresentação de contributos no prazo máximo de 15 dias a contar da mesma data;-----

Que a responsável pela direção do procedimento seja a técnica superior Maria Isabel Rodrigues Breia de Sousa.-----

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 03/2023 – DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO A ATRIBUIR NO ANO LETIVO DE 2022/2023:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3º do regulamento Municipal para atribuição de apoios aos alunos do Concelho de Mêda, atribuir no corrente ano letivo:-----

-20 bolsas de estudo por insuficiência económica e 5 bolsas por mérito académico.-----

Susana
Silva

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 04/2023 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÊDA E A ASSOCIAÇÃO MÉRITO DESTEMIDO – GRUPO DESPORTIVO DE MÊDA:-----

Tendo em conta a Proposta n.º 04/2023 de 11 de janeiro de 2023, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos e legais efeitos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro Associação Mérito Destemido – Grupo Desportivo de Mêda, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) com referência ao ano de 2023;-----

Mais deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio não financeiro que se traduz na cedência de transporte para as deslocações;-----

Aprovou por unanimidade, o clausulado do Contrato –Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrara entre o Município de Mêda e a Associação Mérito Destemido – Grupo Desportivo de Mêda, com vista á execução do programa de desenvolvimento desportivo, para fomento e divulgação da prática do desporto na modalidade não profissional no concelho de Mêda;-----

Deliberou ainda, por unanimidade, isentar A Associação Mérito Destemido – Grupo Desportivo de Mêda, do pagamento das taxas de utilização Complexo Desportivo Municipal, designadamente da Sala Polivalente e do Polidesportivo, com o objetivo de promover a prática desportiva no âmbito da formação, treinos e competição, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Mêda;---

PONTO 6 – PROPOSTA N.º 05/2023 - CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O SPORTING CLUBE DE MÊDA:-----

Tendo em conta a Proposta n.º 05/2023 de 11 de janeiro de 2023, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos e legais efeitos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria dos presentes de 3 votos a favor dos eleitos do PSD, e uma abstenção dos eleitos pelo Partido Socialista, atribuir um apoio financeiro ao Sporting Clube de Mêda destinado ao apoio na participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de futebol para a época desportiva 2022/2023 no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), com referência aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio junho, julho e agosto 2023;-----

Mais deliberou, por maioria dos presentes de 3 votos a favor dos eleitos do PSD, e uma

Susana
Silva

abstenção dos eleitos pelo Partido Socialista, atribuir um apoio não financeiro que se traduz na cedência de transporte para as deslocações durante a época desportiva de 2022/2023;-----

Deliberou ainda, por maioria dos presentes de 3 votos a favor dos eleitos do PSD, e uma abstenção dos eleitos pelo Partido Socialista, nos termos do n.º 5 do artigo 12º do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Mêda, isentar o Sporting Clube de Mêda do pagamento das taxas de utilização do estádio Municipal, com o objetivo de promover a prática desportiva;-----


Mais deliberou, por maioria de 3 votos a favor dos eleitos do PSD, e uma abstenção dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o clausulado constante do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Mêda e o Sporting Clube de Mêda, com vista à execução do programa de desenvolvimento desportivo, para fomento e divulgação da prática do desporto e na modalidade não profissional no concelho de Mêda, mais especificamente, o desenvolvimento da modalidade do futebol entre as camadas etárias mais jovens do concelho.-----

Anota-se que para a discussão e votação deste assunto, ausentou-se da reunião o sr. vereador Anselmo Sousa, em observância do dever a que está vinculado nos termos do ponto IV, da alínea b), do artigo 4.º, da Lei 29/87, de 30/06, na sua atual redação, (Estatuto dos eleitos locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 69.º do código do procedimento administrativo. -----

PONTO 7 – PROPOSTA N.º 06/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÊDA E O INSTITUTO D. MARIA DO CARMO LACERDA FARIA:-----

Tendo em conta a Proposta n.º 06/2023 de 11 de janeiro de 2023, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos e legais efeitos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com o Instituto D. Maria do Carmo Lacerda Faria, que visa concretizar as condições do transporte de crianças, de acordo com os circuitos pré-estabelecidos no início do presente letivo de 2022/2023, da sua residência para o estabelecimento de ensino, contemplando-se igualmente as deslocações para os locais onde decorrem atividades desportivas inseridas no âmbito do ensino pré-escolar no ano letivo de 2022/2023.-----

Mais deliberou, por unanimidade, conferir os necessários poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Mêda para a outorga do Protocolo de Colaboração.-----


Susana
Silva

PONTO 8 – PROPOSTA N.º 7/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÊDA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÊDA:-----

Tendo em conta a Proposta n.º 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos e legais efeitos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a celebração de um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Mêda, que vise concretizar as condições do transporte de crianças do estabelecimento de ensino para as instalações do Centro de Atividade de Tempos Livres (CATL), nos tempos livres das responsabilidades escolares.-----

Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, conferir os necessários poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Mêda para a outorga do Protocolo de Colaboração.-----

Anota-se que para a discussão e votação deste assunto, ausentou-se da reunião o sr. vereador Anselmo Sousa, em observância do dever a que está vinculado nos termos do ponto IV, da alínea b), do artigo 4.º, da Lei 29/87, de 30/06, na sua atual redação, (Estatuto dos eleitos locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 69.º do código do procedimento administrativo. -----

PONTO 9 - TRABALHOS COMPLEMENTARES – PARU – LOTE 1 – RUA DIREITA E RUA DO MENINO - RETIFICAR O DESPACHO CONSTANTE DA MINUTA DA ATA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

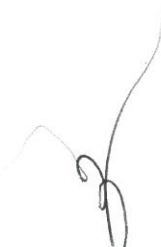
PONTO 10 – TRABALHOS COMPLEMENTARES – PARU – LOTE 2 – LARGO DA IGREJA E RUA PROFESSOR ILÍDIO GOUVEIA - RETIFICAR O DESPACHO CONSTANTE DA MINUTA DA ATA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

PONTO 11 – TRABALHOS COMPLEMENTARES – PARU – LOTE 3 – RUA DA POÇA - RETIFICAR O DESPACHO CONSTANTE DA MINUTA DA ATA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

PONTO 12 – AUTO N.º 13 DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO



Susana
Silva

CASTELO DE LONGROIVA, NO VALOR DE €31.005,15:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto de medição (trabalhos normais) referente aos trabalhos executados nos meses de novembro e dezembro de 2022 no valor de €31.005,15.-----

PONTO 13 – PEDIDOS DE LICENÇAS DE OBRAS PARTICULARES:-----

Submete-se para conhecimento da Câmara Municipal os seguintes pedidos de licenças de obras particulares:-----

Mário Artur Montês – Mêda-----

Processo Nº 873/2020 – Construção, reconstrução e ampliação de paiol-----

Aprovação do Projeto Arquitetura-----

Vera Lúcia Ramos Eusébio Pereira – Rabaçal-----

Processo Nº 2956/2022 – Legalização de edifício destinado a arrumos e estábulo/ovil---

Aprovação Final-----

Leopoldina da Luz – Aveloso-----

Processo Nº 383/2021 – Substituição da Cobertura e Alteração de Vãos-----

Aprovação Final-----

Maria Isabel Murça Perdigão Moutinho – Meda-----

Processo Nº 1727/2022 – Substituição da Cobertura de edifício-----

Aprovação Final-----

Maria de Lurdes Rodrigues Pinto-----

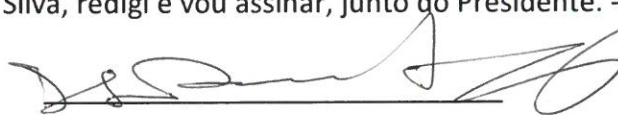
Processo Nº 3662/2021 – Reconstrução e Alteração de edifício destinado a arrumos---

Aprovação da Arquitectura-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quatro minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Susana Maria Borrego Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----



Susana Maria Borrego Silva

Susana
Silva